

LAMPIÃO TAMBÉM NÃO ERA FEITOSA BASTARDO

CARLOS FEITOSA

Em livro sob o título «Capitão Virgulino Ferreira Lampião», Rio, 1962, o Sr. Nertan Macedo divulga falso liame familiar, vinculando o famoso Interventor do Sertão aos FEITOSAS DOS INHAMUNS, dando à obra um capítulo sob esta epígrafe.

Fazendo ressaír a verdade, à luz da História do Ceará, do Tratado Genealógico da Família Feitosa, do Sr. Leonardo Feitosa, Fortaleza, 1952, Tipografia Paulina, e de outras peças históricas, desfiz o baldo esforço do Sr. Nertan em artigo estampado em «O Povo» de 30-11-1963, com a denominação de «Lampião não era Feitosa» («Um Caso de Distorção Histórica»).

Inconformado, pelo mesmo veículo, e escudando-se numa indignidade, o Sr. Nertan macula a memória do lidador intemorato e de seus próprios pais, que merecem todo o nosso respeito, publicando esta resposta — «Lampião: Bastardo Porém Feitosa», com o que, novamente, torceu a verdade. Suas provas ainda são de ouvir dizer e parece.

Não quero fazer juízo apressado do Sr. Nertan. O leitor que conclua. Todavia, desejo ajudar-lhe, oferecendo-lhe os elementos indispensáveis ao seu esclarecimento.

João Ferrelra dos Santos, o único irmão de Lampião que não o acompanhou no cangaço, em carta que me dirigiu, destrama todo o enredo encenado pelo Sr. Nertan Macedo e seus informantes. É prova que esmaga e espanta os demônios que ainda perseguem o Rei do Cangaço, seus irmãos e, enfim, toda a família.

Leamos, sem mais detença, a missiva em alusão:

«Propriá, 9 de abril de 1964. Ilmo. Sr. Dr. Carlos Feitosa. Respeitosas saudações. Li, com muita atenção, a delicada carta de V. Sia. Com grande prazer, respondo o seguinte: Meus avós maternos eram naturais do Riacho de S. Domingos, Fazenda Passagem das Pedras, no Município de Serra Talhada. A referida fazenda dista 3 léguas da Vila de S. Francisco. Os meus avós maternos pertencem à família Lopes, da aludida Vila. Minha mãe chamava-se Maria Lopes e meu pai chamava-se José Ferrelra Santos. Eram casados. Não sei dizer se o casamento deles foi realizado em S. Francisco ou em Serra Talhada. Não conheci meus avós paternos, mas, por informação, sei que o meu avô chamava-se Antônio Ferrelra. Ele era possuidor de um bom sítio, na Serra do Triunfo, onde residia, perto da cidade Baixa Verde, hoje Triunfo. Convém declarar a V. Sia. que nunca ouvi falar em nenhuma fuga de meus avós e nem que eles tivessem enfrentado alguma questão. Declaro, também, que nunca ouvi falar em parentesco com os Feitosas. O

Sr. Nertan escreveu sem convicção. É muito irrefletido. Ele precisa saber que meus pais eram casados e não amancebados. Sem mais, disponha do amigo, João Ferrelra dos Santos.» (Reconheço como verdadeira a firma de João Ferrelra dos Santos, do que dou fé. Em test. (sinal público) da verdade. Propriá, 15 de abril de 1964. O Tabellão do 1.º Ofício (assinatura ilegível). Carimbo do Cartório — Renato de Santa Rosa, 1.º Tabellão Substituto, Propriá, Sergipe.)

NEC PLUS ULTRA

Afora a elucidação que a correspondência traz, o que mais encanta nessa manifestação do irmão do famigerado bandoleiro é a serenidade com que recebeu o impacto da afronta feita aos seus ancestrais, atingindo-o de chelo. Este estado de espírito explica satisfatoriamente a dúvida que a muitos tem assaltado: por que João Ferreira foi o único da Irmandade a não seguir o mano? O seu linguajar é o de um homem suave e ponderado. Jamais seria um celerado.

Apanhado em flagrante balela que fantasiou, declarando ser Lampião um FEITOSA DOS INHAMUNS, ao invés de refutar a contestação com provas inconteste de sua afirmação, desandou-se o Sr. Nertan Macedo em agressão, inclusive em aspecto sem nenhuma relação com o fato, qual seja a referência à função pública que exerce, dando cabimento a que o trate do mesmo modo.

Disse o Sr. Nertan que «se o bacharel Carlos Feitosa costuma julgar, como Juiz, aquilo que o faz como leitor — então não tenho a menor dúvida em afirmar que a Comarca de Iguatu anda em petição de miséria». Tal apreciação em caçanje é uma tentativa para fugir ao tema dos nossos desentendimentos. Usando do direito de retorsão, afirmo que, em «petição de miséria» andaria o Estado, se o Governo desse ouvidos às insinuações do Fiscal do IBAD Nertan Macedo. Quem quiser saber que organismo é esse, leia o livro «IBAD — Sigla da Corrupção», do Sr. Eloy Dutra. Rio, 1963, Editora Civilização Brasileira. Daqui por diante eu o invocarei como Fiscal, já que, indevidamente, fui tratado como Juiz.

Ao que, depois, assevera: «Pouco se me dá que esse magistrado, cheio de azedume, parco de educação, queira fazer prevalecer, como verdade única e indestrutível, a sua versão sobre o respeitável clã familiar.» Azêdo é carente de educação quem se demonstrou foi o meu antagonista. Sua linguagem não é a de quem tem educação, mas a de quem é moralmente incapaz de confessar um erro, e intelectualmente impotente para defender seus pontos de vista, quando insustentáveis e vulnerados. O fiscal, e não eu, é quem quer «fazer prevalecer, como verdade única e indestrutível, a sua versão», pois, em seu livro, afirmou: «De qualquer forma, um Feitosa» (pág. 185). Aliás, não é só uma, são duas, a do pai e a do bisavô. A minha não é única nem indestrutível, pois admite outras, contanto que se aduzam provas. Busco a verdade, não procuro impingí-la.

Continuando, diz que «faça o juiz Feitosa bom proveito de sua erudição e deixe em paz quem nunca o viu mais gordo». Acredite o fiscal Macedo que é a contragosto que o contesto, mas não poderia deixá-lo em paz com o seu jargão, enquanto trazer a público suas invencionices a respeito da família a que pertenço. Erudição não a tenho, apenas aproveito minhas horas de lazer lendo a história de minha terra, e, em particular, a de minha família. É o meu hobby.

Confessando o seu alheamento ao assunto, declara: «Serei sucinto, embora com razões de sobra para ser prolixo, tanto quanto o malcriado juiz, cujo fair-play é sinônimo de grosseria.» Não há mérito algum em o escrivinhador ser prolixo. Pelo contrário, tal prática constitui demérito. Mais do que eu, o fiscal demonstrou ser malcriado e grosseiro. A atitude temperamental do fiscal faz lembrar cena contada por Homero. Vencida Tróia, reuniram-se os conquistadores sob a presidência de Agamenão para estudarem a partilha dos despojos.

Aquiles reclamou maior quinhão, por ter sido o mais bravo. Os outros pareciam não concordar e, então, o reclamante, indignado, deblaterou. Agamenão, sabiamente, o adverte: «Tu te agastas, filho? Então não tens razão!»

A violência é a arma de que se servem os desassistidos de razão.

Zangado porque não louvei o livro — e, se assim agi é porque a sua melhor parte é a transcrição do que outros disseram, sendo sua obra verdadeiro produto de parasitismo literário —, sentenciou: «Devolvo o juiz Feitosa ao livro do qual saiu jejuno.» Não precisa o fiscal Nertan Macedo recomendar-me que releia o seu livro, pois que já até tresli e a êle voltarei tôdas as vêzes que for necessário. Jejuno quem está é o fiscal Macedo, no tocante à História do Ceará.

Com indistigável falta de modéstia, reclama o fiscal do IBAD que eu não tenha gostado da subliteratura que, com muito esforço, vem elaborando, muito elogiada, no seu dizer, por outros «que se chamam Adonias Filho, Octávio de Farias, Jorge Amado, Rachel de Queiroz, Plínio Salgado, Willy Lewin, Alvaro Moreira (para citar apenas alguns de quase uma centena de nomes nacionais que o magistrado ignora e que sobre os meus livros se pronunciaram). Não ignoro êsses nomes e nem suas obras, pois que se trata de intelectuais por demais conhecidos.

O elogio dêles, muitas vêzes, é encomendado pela Editôra, que lhes manda os livros — na maioria dos casos, sem ciência do autor, e, até, sem contacto pessoal entre o autor das louvaminhas e o afilhado — com a recomendação expressa de que elogie a obra, senão ela fica nas prateleiras, e a consequência é a de que o editor terá prejuízos. Veladamente, êstes dizeres contêm a ameaça: se não o fizer, o seu trabalho não será publicado.

Luiz Pinto, comentando o romance «O Dragão», do poeta José Alcides Pinto, recentemente vindo a lume, dá-nos o seu testemunho do valor dêstes elogios: «A crítica de notinhas elogiosas, pedidas, rogadas, quase sempre é responsável por essa proliferação.» («Unitário» de 19 de julho de 1964). Como se viu, quando a Editôra não a impõe, o autor a roga.

O que o presumido fiscal não obteve foi o elogio de um crítico. Por que não citou um só? Onde estão Otto Maria Carpeaux, Tristão de Athayde, Alvaro Lins, Sérgio Milliet, e tantos outros? Nenhum. O tipo de apreciação dos primeiros foi classificado pelo nosso coestadano Djaclir Meneses como «cavilação literária à guisa de crítica» (*Evolucionismo e Positivismo na Crítica de Farias Brito*, 1962, pág. 5). Que valor têm, pois, êsses elogios mútuos?

Que o livro do fiscal Macedo não teve repercussão na crítica histórica, diz-o Luiz Santa Cruz, nestas palavras: «...o seu livro hoje clássico, «Capitão Virgolino Ferreira Lampião» de 1962, mas que não conseguiu, por motivos que não cabe agora criticar, aquela repercussão que tanto merecia, ao menos, por parte da crítica do historicismo nordestino» («Unitário», 19-Julho-1964).

Por tudo isto se comprova que o *Lampião* do fiscal Macedo só conseguiu influenciar os autores de elogios mútuos, do pega lá e dá cá.

Diz o Sr. Nertan que o seu *Lampião* «nem de longe pretende ser uma biografia histórica». E logo mais, «é um livro de linha neutra». Ora, se não é trabalho histórico e nem de ficção, mas, de «linha neutra», por que se aferra tanto em sustentar um erro de linhas histórico-genealógicas, citando um historiador isolado em contradição com quase uma dezena de outros, do maior conceito? Por isto é que não faz sentido essa definição de posição de sua obra.

Reportando-se à feltura do livro, diz que «não precisou recorrer ao Barão de Studart nem meter o nariz nas traças dos cartórios do sertão. Aliás, há muita gente que pensa que fazer história é somente rebuscar arquivos, fuçar documentos. Talvez seja por isto que o Ceará não tem um intérprete como Pernambuco tem um Gliberto Freyre». Na verdade quem escreve história «por quase instinto» não precisa «meter o nariz nas traças dos cartórios do sertão».

Esse entender do Sr. Nertan é erro palmar. Falar-se em história, em Barão de Studart e trazer à baila Gilberto Freyre, como elemento de prol de outro Estado, sobrepondo este àquele, é desconhecer a obra de um e a de outro. É confundir alhos com bugalhos. É não saber que um foi historiador (Barão de Studart), e dos mais corretos, e o outro (Gilberto Freyre), sociólogo, aliás, vesgo, que só vê as coisas sob um prisma. É «O Homem de um Ôlho Só» (Livreria Freitas Bastos, 1961), do meu comunicpe Joaquim Pimenta, autor do terrível libelo *Cultura de Fichário e da arrojada Sociologia Jurídica do Trabalho*.

Sendo o Sr. Nertan Macedo «o homem de um livro só», o de Théberge, e querendo, à força, que se elogiem os seus trabalhos, não é de se estranhar sua admiração pelo ensimesmado «sociólogo de um ôlho só». Negar valor preponderante em «rebuscar arquivos e fuçar documentos», como uma das fontes mais legítimas da história, é ignorar a própria obra gilbertiana, pois que o Mestre de Apipucos é a alma do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e é a busca constante dos arquivos e a cata indormida de documentos que êle recomenda aos seus discípulos.

Aliás, a melhor resposta ao Sr. Nertan, com respeito ao seu desdém ao «rebuscar arquivos e fuçar documentos», acha-se no único livro de História do Ceará, que êle reconhece, o de Théberge. Na sua apresentação, disse Henrique Théberge que seu pai havia «compulsado os arquivos dos cartórios, câmaras e matrizes», bem assim, «decifrado grande número de documentos antigos» (*Esboço Histórico Sobre a Província do Ceará*, 1869, I vol., pág. VIII). Pasmem o Sr. Nertan.

Mas, não foi só êle quem assim agiu, todos os demais historiadores cearenses dêste modo procederam. Antes, já João Brígido havia revolido os arquivos do Cariri, para nos legar os excelentes «Apontamentos para a História do Cariri». Com a investigação (não a policial) de outras fontes, publicou «Resumo Histórico sobre a Província do Ceará», e, mais tarde, enfeixou-os, com outros trabalhos, em «Ceará — Homens e Fatos». Já vimos que, do mesmo modo, agiu Pedro Théberge, assenhoreando-se do acervo histórico do Icó — a metrópole do Interior nos tempos coloniais — para confeccionar o seu «Esboço», já referido. Também assim procedeu o Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, com os arquivos de Aquirás e os de Fortaleza — as primeiras Vilas do Ceará —, para nos dar «História da Província do Ceará, desde os Tempos Primitivos até 1850». Antônio Bezerra vasculhou os arquivos dos cartórios e das câmaras de todos os municípios da Zona Norte, que visitou, para nos deixar suas «Notas de Viagem na Província do Ceará» — Parte Norte, 1889. O Barão de Studart, então, foi um mouro. Rebuscou tudo de nôvo. Não satisfeito, entranhou-se nos arquivos nacionais e nos estrangeiros.

Nenhum historiador prescinde de arquivos para manipular a história. Fazer história sem mexer em arquivos e em documentos mas, apenas, «por quase instinto», é contar estória de onça. Uma observação ao Sr. Nertan: «não é entregando-se a «fuçar documentos» que se faz história. Por isso é que a experiência não lhe rendeu resultados e hoje condena o exame de arquivos e documentos.

Nós no Ceará temos glórias maiores do que a de Pernambuco, como Gilberto Freyre, «o homem de um ôlho só», de Joaquim Pimenta. Acima de Gilberto Freyre, não como sociólogo, pois que o tema em debate não é este, mas como historiador pois que este é que é o assunto, temos Capistrano de Abreu, glória nacional e o mais lúcido intérprete da História do Ceará e do Brasil, cujo nome se projetou além-fronteiras com muito mais respeito e admiração do que o de Gilberto Freyre, pois que não deixou flancos às críticas fáceis. Era um verdadeiro historicista, na conceituação de Soriano de Albuquerque, para diferenciar do historiador, o que narra (*A História Como Forma de Conhecimento*, 1913, pág. 7).

Doutrina, ainda, o fiscal Nertan Macedo: «Amontoar autos de cartórios é bom. Desde que haja talento e poder de interpretação. Do contrário, é apenas chato. Terrivelmente chato como a literatura do juiz Carlos Feltosa». Quem amontoa autos em cartórios são os escrivães, ou o Diretor do Arquivo Público, quando mais velhos de 30 anos. Os historiadores apenas os manuseiam, rebuscam-nos, revolvem-nos, não os amontoam, pois que não têm o poder de guarda. O que o fiscal Nertan Macedo acha chato, chatíssimo mesmo, não são os meus escritos em si, mas a verdade que deles emana, apoiada naquelas fontes realmente chatas quando desmentem a qualquer um. E, mais do que isto, porque ela não é laudatória de sua «literatura de igreja», que se esteia no eloio mútuo. Os suplementos literários estão aí para comprovar este fato. Para um espírito valdoso, sem independência intelectual, isto chateia muito. Ai dêle se não existissem as «capelinhas literárias dos adjetivos de ida-e-de-volta» (Elogio do Boêmio, de Renato Solden).

Mais adiante, flagrado em suas inverdades, afirma: «Quando disse que Lampião SERIA FEITOSA BASTARDO, fi-lo por quase instinto.» Inicialmente, não se narra um fato histórico por instinto, por adivinhação, mas de ciência própria ou apoiado em fontes seguras. Se o fato existe, deve ser contado por conhecimento, não por instinto. Este, é próprio dos irracionais. O homem possui a razão que é usada pelo historiador. Além disto, em seu livro não foi empregada a condicional seria, mas uma afirmativa impositiva: «De qualquer forma, um Feltosa» (pág. 185), supondo tratar-se de um representante do ramo Ferreira Ferro, donde o capítulo FEITOSA DOS INHAMUNS, do seu livro.

O notável folclorista Luís da Câmara Cascudo, um dos mais argutos pesquisadores do Brasil, para quem os cartórios e os arquivos das câmaras do interior são as suas mais belas jóias, não seria leviano em afirmar o despau-tério de que Lampião seria Feltosa dos Inhamuns. Ele pode ter achado possível, mas de uma possibilidade a uma afirmação, demanda muito tempo para uma pesquisa. Jamais Cascudo externaria isto por escrito, sem exame acurado, se é que disse.

Tradução oral de Lampião ser Feltosa, nem dentre os do Pernambuco isto é possível, não obstante a história dessa família, lá, ser pouco conhecida aqui. Nos sertões do Cariri, do Quixelô e dos Inhamuns, asseguro que ela não existe. Contesto que se declare os nomes das pessoas ouvidas nessas pesquisas, que não foram feitas. O depoimento de uma única pessoa não faz prova. Já dizem os romanos: *testis unus testis nullus*. E, tanto mais, o dizer de um só indivíduo não forma uma tradição. Mas, vamos dissecar a falsa tradição de que fala o Sr. Nertan.

Gomes de Freitas, o vivente que lhe falou em nome dos Inhamuns, já lhe desmentiu em «O Povo» de 21-22 de dezembro de 1963, quando, desajeitadamente, e para satisfazer o Sr. Nertan, arranjou um bastardo com o nome de José Ferreira, filho de Manuel Ferreira GONDIM. Ora, se o pai era Manuel Ferreira GONDIM, o filho deveria ser José Ferreira GONDIM. O nome do avô de Lampião, citado por Nertan, é José Ferreira da SILVA, coisa bem diferente. Daí por diante, Gomes de Freitas, enredado em liames genealógicos e não podendo sair-se do labirinto em que se meteu, abandonou José Ferreira com estas palavras: «Perdeu-se nos sertões e agrestes de Pernambuco», e, dêle, «rezam as tradições, provém Lampião». João Ferreira, irmão de Lampião, já atestou ser inverídica essa alusão.

Desencontrando-se do Sr. Gomes de Freitas, o Sr. Nertan não perdeu o seu herói. Localizou-o em Vila Bela (pág. 185). O pior de tudo isto é que o Sr. Nertan ainda diz que se apóia em Gomes de Freitas. As tradições têm que ser fundamentadas por pesquisas, pois que, ouviu dizer e parece, diz o povo, não se conta. Não provada, a história passa a ser estória, que é outra coisa

Allás, a narrativa do Sr. Gomes de Freitas, incluindo um bastardo no meio dos dez legítimos de Manuel Ferreira Gondim, faz lembrar aquela outra em que um individuo, armado de uma espingarda de chumbo, matou, numa lagoa, dez marrecos com um só tiro. Intervém um companheiro: e um macaco. O caçador, às pressas, com a força da imaginação, construiu uma cerca na lagoa, para poder salvar a pêsua do amigo, pois que macaco não vive n'água. Meu conterrâneo Gomes de Freitas precisa reencontrar esse bastardo que ele perdeu no interior de Pernambuco. Do contrário... sua história ficará sendo estória.

Quanto à do Sr. Meton Vieira, falando pelo Quixelô, disse-me ele que a sua história foi ouvida no Ginásio do Crato, pelos Feltosas do Barro (Januário e Zêquinha), não dos Inhamuns, os quais, quando acossados pelos colegas, em trotes, para intimidá-los, faziam-se passar por parentes de Lampião para, com isto, imprimirem tenor, dando-se-lhe fôres de valentia, com o que ligavam as tradições bélicas dos Feltosas aos feltos de Lampião. Veja-se como uma patuscada de estudantes, contada como pilhéria, passa a ser impingida como história.

Allás, para se saber quanto o Dr. Meton Vieira pouco conhece de Lampião, basta a transcrição deste trecho de sua autoria: «Quem conhece Conceição do Piancó — no este paralbano, bem sabe sua posição de terra beligerante, pois fica ela cercada por uma seqüência de zonas, outrora de cangaço brabo, pois ao sul fica o município de Serra Talhada, em cujo centro está a zona do Pajeú de Flôres e Riacho do Navio, de onde saíram os mais famosos cangaceiros do Nordeste, bastando-se citar Antônio Silvino, VIRGULINO LAMPIÃO E SEUS IRMÃOS, SENHOR PEREIRA E LUIZ PADRE para somente ficar aí.» (*Matança Geral Para Matar João da Casa Velha*, penúltima de uma série de 10 reportagens, em «O Povo» de 20-21 de junho de 1964).

Senhor Pereira e Luís Padre nunca foram irmãos de Lampião. O único laço que os uniu foi o fato de este ter se iniciado no cangaço no bando comandado por aquêles e, por fim, assumido as rédeas do grupo com o afastamento daqueles. Os irmãos de Lampião, que o acompanharam, foram Antônio, Livino e Ezequiel, este, apelidado de «Ponto Fino». É esta a segurança dos informantes do Sr. Nertan. Tudo estórias. É assim que se formam as falsas tradições. Quem não estiver a par da vida de Lampião, lendo o texto do Dr. Meton sairá repetindo que senhor Pereira e Luís Padre eram seus irmãos, e que, portanto, ele era Pereira do Pajeú de Flôres, tal como o Sr. Nertan que, falsamente, quer fazer passar Lampião por Feitosa dos Inhamuns.

Mais além confessa o Sr. Nertan: «O Sr. Gomes de Freitas me contestou não ser Lampião um Ferreira Ferro, e sim, um Ferreira Pedrosa ou Ferreira Gondim, o que vem a dar na mesma coisa, ou seja, Feitosa — e nada além de Feitosa.» Ora, um elemento das grandes famílias Ferreira Ferro, Ferreira Pedrosa ou Ferreira Gondim, ingressando na Feitosa, seus descendentes serão Feitosas, é óbvio. Mas, de modo algum, os demais membros daquelas famílias poderão ser considerados Feitosas, e, assim, tal fato não «vem dar na mesma coisa, ou seja, Feitosa — e nada além de Feitosa», pois que é diverso o resultado. Os descendentes do Sargento-Mor Francisco Ferreira Feitosa, enteado do Coronel Francisco Alves Feitosa, só se tornaram Feitosas devido ao seu casamento com D. Josefa Alves Feitosa, filha do Coronel, de suas segundas núpcias, com D. Catarina Cardoso da Rocha Resende Macrina. Do contrário, eles não seriam Feitosas. Do mesmo modo, não tendo deixado descendência o Comissário-Geral Lourenço Alves Feitosa, casado com D. Antônia de Oliveira Leite, da família Gondim de Goiânia, pois que, falecendo ela e o filho, Coronel Lourenço Alves Fenedo e Rocha, segue-se que, com a morte do rebento único, desapareceu o derradeiro laivo de sangue dos Gondims na família Feitosa, nessa primeira geração.

Assim, dessas três famílias a única em que o nome persiste é a Ferreira Ferro, por cujo vínculo, já até o Sr. Gomes de Freitas disse não se filia Lampião.

O Sr. Nertan assegura que Lampião era, «de qualquer forma, um Feltosa» (pág. 185), provindo do ramo Ferreira Ferro. Agora, no revide, aceita o alvitro do Sr. Gomes de Freitas, e se conforma em que seja bastardo, podendo, então, descender dos Ferreira Pedrosa ou dos Ferreira Gondim. Qualquer tábua de salvação lhe serve, contanto que não fique abandonado. O Sr. Nertan vaga no desconhecido. Largado dos Ferreira Ferro, pelos seus informantes anteriores, aquele embarcadigo do Lóide Brasileiro, que ficou dele mofando por trás do «Serrote Preto» (págs. 157-158) e mais aquele esperto vizinho, o Venâncio (pág. 144), aperreado, recorre a todos os meios, aceita até a bastardia de Lampião (Coram rostros...), acenado por novos orientadores, que, também, contaram-lhe outra pêta e o deixaram só.

Se não está provado que os ascendentes de Lampião tiveram questão e saíram dos Inhamuns, já se vê que ele não foi, jamais, Feltosa dos Inhamuns, bastardo ou não, e nem Feltosa de outras plagas, tudo conforme o depoimento de seu próprio irmão. Por outro lado, vindo sempre a Juazeiro do Pe. Cícero e a outras cidades cearenses, por que nunca procurou aproximação dos Inhamuns, onde residem os Feitosas? Esta foi a pedra de toque de minha estranheza da tese do Sr. Nertan, para quem, quando uma história não dá certo, inventa outra.

Ao depois afirma: «O embaixador Assis Chateaubriand, que tem sangue dos Gondims de Goiânia, se sentiria molestado como o Juiz Feltosa se eu estabelecesse parentesco seu, remoto embora, com o capitão Virgulino Lampião.» De maneira alguma creio que o veterano jornalista se agaste com essa afirmação, dado o seu gosto pelas coisas do Nordeste. A própria Ordem do Jagunço, por ele fundada, é um desmentido formal à desautorizada interpretação dos sentimentos alheios. Também não me aborreceria esse parentesco se ficasse provado que o era. O meu esforço é no sentido de que se aclare a história, fique certo o fiscal Macedo. Vamos estudar mais Lampião.

Nos sertões por onde andou o fiscal, não é por «Capitão Virgulino Ferreira Lampião» que o famoso bandoleiro é conhecido, mas por Virgulino, Lampião, Virgulino Ferreira, Capitão Virgulino, C. Lampião e Capitão Virgulino Lampião. Assim está escrito por ele, Lampião, por repórteres como Adão Carrazzoni («A Noite»), Luciano Carneiro e Pedro Lima («O Cruzeiro»), Nonnato Masson («Fatos & Fotos»), e os numerosos folhetins da literatura de cordel espalhados nas feiras do Nordeste, destacando-se, dentre muitos, «As Proezas de Lampião», «Perseguição de Lampião pelas Forças Legais», «Lampião na Bahia», «Visita de Lampião a Juazeiro», «Lampião e a Velha Felticeira», «Chegada de Lampião e Samba de M. Bonita», «A Morte de Lampião», «Grande Debate de Lampião e São Pedro», «Chegada de Lampião no Inferno», «Chegada de Lampião no Espiritismo», e muitos outros.

Essa história de ouvir as populações dizerem é uma evasiva. É referência que merece provada. O que elas dizem está registrado nos folhetos, nas reportagens e nos livros a respeito de Lampião. Não é imprescindível que se visite essas regiões para se saber como essas populações vivem, como falam, como agem. Uma pesquisa nos arquivos e nas bibliotecas nos ensinará muito. Não se arrecele o Sr. Nertan dessas fontes positivas da História, para se entregar ao ouvir dizer entremeado de fantasia em que é fértil a imaginação do povo e dos escribas que buscam o sensacionalismo fácil.

«Serra DO SÃO JOAO dos Inhamuns», como está em «Capitão Virgulino Ferreira Lampião» (pág. 185), não é o mesmo que «Serra dos Inhamuns», consertada, agora, pelo fiscal Nertan. Irrecusavelmente, foi uma mancada do fiscal alhear-se das fontes histórico-genealógicas do Ceará, para se firmar em pessoa estranha, pelo menos, a essas fontes. Fêz bem o fiscal em ter lido as DATAS DE SESMARIAS do Ceará, pois ficou sabendo a verdade: é Serra dos Inhamuns e não Serra DO SÃO JOAO dos Inhamuns (DATAS, 1926, vol. XI, pág. 10, n.º 4).

Desafia-me o fiscal que eu transcreva o trecho do seu livro em que fala de «Tauá, como situado na serra dos Inhamuns». Devia ter-me poupado este trabalho, fazendo-o ele mesmo, pois que eu já o havia feito. Não o fez, pois vou dar-me a este labor, para, mais uma vez, provar a verdade: «A crônica mais antiga, corrente nas redondezas, rezava que o bisavô paterno de Virgulino viera de TAUÁ, NA SERRA DO SÃO JOÃO DOS INHAMUNS» (pág. 185, do seu livro). Repare-se que se trata de afirmação própria, dêle, e não de transcrição. Se Tauá fica na Serra do São João dos Inhamuns, é curial que Tauá seja cidade serrana. Não há como negar.

Depois de minhas restrições ao Sr. Nertan, quanto a Lampião ser Feltosa dos Inhamuns, volta ele sofismando: «Quando disse que Lampião SERIA um Feltosa BASTARDO», e, mais adiante, «SUGERI apenas uma ascendência Feltosa de Virgulino Ferreira da Silva» (não é mais Virgulino Ferreira Lampião?). Ora, lá está no seu livro o capítulo: FEITOSA DOS INHAMUNS e, dentro dêle, a afirmação categórica: «De qualquer forma, um Feltosa» (pág. 185), e nenhuma alusão à bastardia. Não era sugestão nem pensamento condicionado, mas, imposição. Agora, inseguro, diz que SERIA, SUGERI e que o Sr. Gomes de Freitas ACHA POSSÍVEL. Desta vez, já fala em Virgulino Ferreira da Silva, não é mais Virgulino Ferreira Lampião. O Sr. Nertan, ele mesmo, se contradiz, pois, se neste item, 7.º de sua arenga, é negacela, o todo de sua resposta, e a sua conclusão é no sentido afirmativo do parentesco que, hoje sabemos, nunca existiu.

Essa conversa de os Montes haverem estado no Rio de Jucás merece provada. O Sr. Leonardo Feltosa é muito criticado pelos parentes, entre os quais me incluo por omisso e fantasioso, não obstante reconhecer o mérito de sua obra, no conjunto, por ser trabalho pioneiro.

O fiscal é quem deve ler e aprender que o objeto imediato da discórdia, a centelha que pôs fogo no estopim foram as Datas da Lagoa do Iguatu e do Riacho do Truçu, onde houve, realmente, guerra. A primeira foi requerida por Francisco de Montes e, a segunda, por João de Montes Bocarro. Caíndo em comisso, ambas, requereu-as o Comissário-Geral Lourenço Alves Feltosa (DATAS DE SESMARIAS, vol. n.º 6, págs. 167-168, n.º 467; e págs. 168-169, n.º 468).

No roteiro das lutas assinalado pelos lugares dos combates por João Brígido, de quem Théberge copiou, não se acha o Rio de Jucás. Aliás, no tempo de João Brígido, antes da publicação das «Datas de Sesmarias», iniciada em 1920 e terminada em 1928, pensava-se que a desinteligência teria nascido do desconhecimento do tempo de suas concessões, como ele mesmo, João Brígido, confessa: «Não foi possível ainda conhecer-se a época precisa das terras de Jucás, origem da luta; o que seria um bom apoio para a sua cronologia e ponto de partida para o reconhecimento de algumas outras datas (Ceará — Homens e Factos, 1919, pág. 172).

Depois de identificadas as terras do Rio de Jucás, viu-se que a origem dos embates dos Montes e Feltosas estava na Lagoa do Iguatu e no Rio Truçu, na Ribeira dos Quixelôs, muito distante daquelas terras. A própria nomenclatura dos locais das lutas não assinala nenhum topônimo no Alto Jaguaribe, onde se situa o Rio de Jucás, mas tão-só na Ribeira do Salgado e Médio Jaguaribe, cercanias do Icó.

O escopo primordial das lutas foi a chefia política do nascente arrabal, bi-partido em Icó de Cima, dos Montes, e Icó de Baixo, dos Feltosas.

A «imensa bibliografia» que falei é a respeito de Lampião, pois que nela não há uma só referência a trabalhos históricos. No setor da História do Ceará o fiscal Macedo continua alheio.

Afirma ainda que «dizer que os Feltosas tinham séquito de malvados é mais do que sabido. Ou seja, que o juiz Carlos Feltosa queria que os seus va-

lentes ancestrais andassem de parceria com anjos da Córte Celeste?» Não contestei que os meus maiores tivessem, a seu mando, os seus parentes e amigos, pois que se trata de fato comum no País, prática usual ainda hoje. É bem conhecido o repto de João Brigido: «quem tiver avós que não matassem ou fôsem mortos, levante o dedo!» (Terra e Povo do Ceará, de Silvio Júlio, pág. 53, 1936, Rio, Livraria Carvalho Editôra). O que refutel foi o exagerado número de índios jenipapos que acompanhava o Grupo Feltosa, que não deve ser confundido com os Feltosas, já que êsses nativos se agregavam ao Coronel João da Fonseca Feltosa e não aos Feltosas.

No entanto, poderia ter argumentado que êsses MALVADOS não eram Feltosas, e não eram seus seguidores, trazendo ao páreo subsídios do Barão de Studart.

Com efeito, o projecto historiador dá a chefia do Grupo Feltosa ao Coronel João da Fonseca Ferrelra, como se vê dêsse passo:

«Em poucas palavras formulo minhas reflexões e exponho minhas dúvidas:

Em 1.º lugar, Geraldo do Monte era o chefe da parcialidade adversária aos Feltosas?

Em 2.º lugar, O chefe Feltosa chamava-se Coronel João da Fonseca Ferrelra e não Capitão João Ferrelra da Fonseca» («INEDITOS...» (Rev. Trím. do Inst. do Ceará», 1.º trím., tomo X, 1896, pág. 149).

Assim, a responsabilidade de mandatário dos excessos da guerra cabe ao Coronel João da Fonseca Ferrelra e não aos irmãos Feltosas, que lutavam às suas ordens directas, e em defesa do Ouvidor (doc. n.º XLIX), que era o mandante. Prova concreta dêsse comando e dessa assertiva vê-se no doc. n.º I, dos «Inéditos» do Barão, de onde traslado êste excerto: «hontem que se contaram 20 deste entrou uma grossa tropa de gente neste Cariri vinda dos Inhamuns, e se INCORPOROU com o Coronel João da Fonseca Ferrelra e os Tapuyos dos Jenipapos...» (Carta do Juiz do Jaguaribe ao Senado, de 12 de junho de 1724), dos «Inéditos».

Viu-se que a tropa dos Inhamuns INCORPOROU-SE ao Coronel João da Fonseca Ferrelra e aos Tapuias da Nação Jenipapo. Quem se INCORPORA não tem o Comando. Êste pertence ao incorporador, tal como já assinalou o Barão de Studart, acima. Por outro lado, estas práticas que foram um horror, são comuns na guerra, mesmo nos dias que correm. Leiam-se os autores italianos a respeito da ocupação americana em seu país, especialmente, «A Pele», de Malaparte, de onde o Sr. João Clímaco Bezerra colheu esta observação. «Assiste aos meninos sendo vendidos. Três dólares uma menina de dez anos, dois dólares um menino. E os negros americanos que apalpam as meninas, metem as mãos por entre os botões dos calçãozinhos dos meninos.» («Romance e Guerras», em «Unitário» de 21 de junho de 1964).

Acentue-se, ainda, que o Coronel João da Fonseca Ferrelra agia sob o arbítrio do Ouvidor José Mendes Machado, e que os Feltosas a tudo assistiam com indiferença EM CONTEMPLAÇÃO, como se comprova com o doc. n.º XI, nestas palavras: «...somos informados que o Doutor José Mendes Machado, vendo criar o lugar de Ouvidor desta Cap.ª, está educando os povos della por si e seus officiaes com leite tão venenoso que querendo o povo queixar-se-lhe do estranho modo com que o vem dissipando das fazendas e das insolências com que o está opprimindo se valeo do Coronel João da Fonseca Ferrelra com oitenta Tapuyos Jenipapos de granadeiras EM CONTEMPLAÇÃO dos Feltosas...» (Requerimento do Senado ao Capitão-Mor Manuel Francês, em 14 de setembro de 1724), dos «Inéditos», do Barão de Studart.

Nesse documento verifica-se o terceiro plano em que se collocaram os Feltosas nessas desordens, já que a responsabilidade intelectual pertencia ao Ou-

vidor, o comando ao Coronel João da Fonseca Ferreira, que contava com os índios Jenipapos e, os Feltosas, apenas contemplavam o espetáculo e com eles contemporizavam.

Em Portaria que o Capitão-Mor Manuel Francês expediu ao comissário Pedro da Rocha Franco, os Feltosas estão excluídos das arbitrariedades cometidas pelo Ouvidor e pelo Coronel João da Fonseca Ferreira. Lê-se nela: «Ordeno ao Comissário-Geral Pedro da Rocha Franco por servc.º de S. Mage. não dê gente daquelle Ribr.º ao Dor. Ouvr. Geral José Mendes Machado pr. ter mostrado a experiência q' pela Just.º feita na sua corr.ºm se alterou a Ribr.º de Jagoaribe e suas annexas pelo d.º Min.º com João da Fonc.º Ferra. e seus Tapulos Jenipapos e outra nação tem feito mortes, ostelidades e roubos...» (Portaria de 8 de outubro de 1724), dos «Inéditos».

A exclusão dos Feltosas na ordem supratranscrita, demonstra o papel secundaríssimo que tiveram eles nas desordens em estudo.

Em outro documento, a carta de n.º XXVII, testificam os Officiais da Câmara do Jaguaribe que a associação dos Feltosas nas lutas foi apenas parcial. Eis o texto: «...pelas muitas insolências que lhes tem feito, estavam determinados todos a morrerem no campo e não tornarem as suas casas sem que o d.º Ministro fosse deposto fora da ribeira até S. Magde. ge. Ds. ge. mandasse tomar conhecimento das injustiças q' lhes tem feito querendo com PARCIALIDADES de Francisco Alz. Feitoza e seus parentes e amigos...» (Carta à Câmara, datada da Matriz de Nossa Senhora do Rosário, de Jaguaribe, aos 22 de dezembro de 1724, assinando pelos Officiais da Câmara, Miguel de Sousa Cardoso), dos «Inéditos», do Barão de Studart.

Esta missiva mostra que o Coronel Francisco Alves Feltosa se acompanhava de seus parentes e amigos e não dos 80 jenipapos que segulam o Coronel João da Fonseca Ferreira, comandante do Grupo Feitosa, sendo este apenas PARCIAL, na causa, já que o dono da questão era o Ouvidor.

Mais uma carta delta luz sobre a intolerância que tem caído sobre os Feltosas. É a que leva o n.º XLIX, nestes termos: «...a diligência a que o mandei por cabo da tropa p.º accomodação daquelles moradores, donde lhe duvidou Francisco Alves Feltosa retrassem desses aquelle Tapuyo que os acompanha, o que foi difficiloso o socego aquelles moradores de umas e outras partes Ribeiras sem embargo de um assignado que me mandaram os da parte dos Feltosas me quererem que desmanchasse os outros os presidios, que elles mandarão os Tapuyas p.º onde os mandar, e Francisco Alves me escreveu em que me não mostrasse com elle tão rigoroso, que se fez o mal, foi por defender o Ministro e que não são tão felas as suas culpas como lhas querem faser...» (Carta que o Cap.-Mor Manuel Francês dirigiu ao Senado da Câmara, a 30 de maio de 1725), dos «Inéditos».

A onda de má vontade para com os Feltosas tem aparecido desde os tempos da guerra. Pela correspondência supra vê-se que a autoridade reinol ordenou o «desmantelamento» das defesas do Grupo Feitosa, mas idêntica medida não adotou em relação ao outro Grupo, o dos Montes. Ainda, outro fato. Se mandava registrar os requerimentos que lhe dirigiam os da parte dos Montes, onde as mais felas culpas eram atiradas aos Feltosas, o mesmo não providenciou com respeito às comunicações destes, para, com isto, poder-se aquillatar das razões de uns e de outros. Por que tanto zelo com uns e outros não, se era Capitão-Mor de todos? Daí a fatura de reclamações contra os Feltosas e a indigência de defesas destes que, embora feitas, não eram inscritas nos livros. Quem affirmava a existência destas últimas é a própria autoridade maior da Capitania, que as cita, mas não transcreve e nem ordenou o seu registro.

Nesse diapasão, poderia ir muito mais longe, se me permitisse a angústia de espaço do jornal, de que tanto já estou abusando.

Não se esqueça o fiscal Nertan Macedo de que os Feitosas, em princípio, defendiam um direito seu, concedido pelo Capitão-Mor da Capitania, as terras adquiridas por Datas, algumas delas caídas em comisso, e só tomaram a ofensiva depois de atacados em seus domínios. Nisto, os historiadores são unânimes em afirmar.

Os filhos do primeiro casamento de D. Catarina Cardoso da Rocha Resende Macrina, segunda esposa do Coronel Francisco Alves Feitosa, são apenas enteados dessa personagem, não são Feitosas. Portanto, se eles eram Pereira do Pajeú de Flôres — estando provado apenas por tradição (*Tratado Genealógico da Família Feitosa*, do Sr. Leonardo Feitosa, 1952, Tipografia Paulina, pág. 7) —, por esse enlace de sua mãe, o segundo, não se deduz que eles se tornassem Feitosas. Portanto, não existiu parentesco consanguíneo, mas, unicamente, afim (*in-law*). São, por isso, falsas as premissas do fiscal, quando assegura parentesco dos Feitosas com os Pereiras do Pajeú de Flôres, oriundo do primeiro casamento de D. Catarina, que não foi com Feitosas. Ainda que provado tivesse ficado, Lampião não era Pereira do Pajeú de Flôres. Pelo menos não está esclarecido. A esse respeito, diz Nonnato Masson: «O pai de Virgulino foi agregado dos Pereiras e por eles combatia.» *«Aventura Sangrenta do Cangaço»*, (Fatos & Fotos, 1963).

Quanto ao arremate impositivo de eu ser parente do Capitão Lampião — muito mais comandante do que muita gente de galões dourados —, preferiria essa ligação colateral do que com aquele outro oficial que, ardendo de desejos, não por adquirir glórias, por enfrentar o famoso guerrilheiro bronco, até então na mira das polícias estaduais, mas para abocanhar o fabuloso tesouro do terrível herói das caatingas, enterrado no Raso da Catarina, ofereceu-se ao Governo para perseguir-lo nessas brenhas havidas como impenetráveis, descendo em piquê como urubutinga em carniça, e teve que se contentar com despojos mesquinhos, como: «cavalos, munições, víveres, roupas, chapéus de couro, vestidos de seda, chales vistosos, caixas de pó de arroz, pentes, tesouras, agulhas e linhas» (*Lampião*, Ranulfo Prata, pág. 100).

E o ambicionado «cofre papo-de-ema, sua burra portátil», nada... Quem, afinal, se apoderou do cobigado butim foi José Cassis e seu filho Noel (*Na Trilha de Lampião*, de Pedro Lima, em «O Cruzeiro» de 31 de março de 1963), ou os irmãos José (conhecido por Zé da Bodega) e Noel Cassis, mascates de Juazeiro do Pe. Cícero (*A Aventura Sangrenta do Cangaço*, Nonnato Masson, revista citada).

Não desertarei da estacada dos Feitosas, para os defender.

Clama itazne, clama, ne cesses.